



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Material de Expediente**, conforme especificações constantes do Termo de Referência para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- SMTT

2. **OBJETIVO**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Material de Expediente**, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A aquisição em tela visa atender às demandas do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e SMTT, no que se refere ao fornecimento de Materiais de Expediente.

3.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 080, de 27 de junho de 2016, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, como também para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 063/2020 e Decreto Municipal nº 080/2016.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

5.1 – A Prefeitura de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Propriá, sito à Travessa Sete de Setembro, nº 37 – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações da Prefeitura Municipal e SMTT.

5.4.1 - As entregas das mercadorias acontecerão no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Elmiro Costa, S/N – Bairro Fernandes - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Saúde.

5.4.2 - As entregas das mercadorias acontecerão no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Graccho Cardoso, S/N – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

5.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente, no horário das 08:00hs às 12:00hs.

5.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA**

(vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

5.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

5.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

5.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

5.11.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

5.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Álcool 92,8°; 1.000 ml, caixa com 12 unidades	CX	195	128,58	R\$ 25.073,10
2	Alfinete colorido, cabeça redonda em plástico, cores variadas, caixa com 50 unidades.	CX	187	8,85	R\$ 1.654,95
3	Algodão cru, sem fibras; tipo hidrófobo; embalagem pesando 500 gramas.	EMB	90	29,55	R\$ 2.659,50
4	Almofada para carimbo n.º 3, cores diversas, tamanho aproximado 8,5 x 12,5 cm; confeccionada em estojo plástico rígido, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração.	UND	295	14,18	R\$ 4.183,10
5	Apagador para quadro branco, tamanho aproximado: 15x06cm	UND	300	14,2	R\$ 4.260,00
6	Apontador de lápis com depósito, tipo escolar, tipo tubo com um furo, cores variadas, 1.ª qualidade, tamanho único, material resistente, lâmina de aço inoxidável;	UND	4280	4,73	R\$ 20.244,40
7	Areia brilhante (purpurina), conteúdo de 1kg.	KG	138	5,38	R\$ 742,44
8	Balão de látex, cores diversas, n° 07, liso, pacote com 50 unidades.	PCT	2643	8,33	R\$ 22.016,19
9	Balão Decoração Festa Junina Grande material plástico	und	273	23,29	R\$ 6.823,97
10	Barbante em algodão cru 4/8 (8 fios); Rolo pesando 250 gramas.	ROLO	148	10,75	R\$ 6.966,00
11	Bastão fino para cola quente; Diâmetro de cerca de 7,5mmx30cm	UND	2632	1,14	R\$ 3.000,48
12	Bastão grosso para cola quente; Cerca de 11mmx30cm	UND	2443	1,59	R\$ 3.884,37
13	Bateria alcalina 9v.	UND	254	11,55	R\$ 3.049,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

14	Bloco para anotação com ou sem pauta, medindo aproximadamente 140mmx190mm; com 50 folhas; Pacote com 10 unidades; Em papel branco, superfície lisa que aceite escrituração de tinta sem borrar	PCT	695	6,1	R\$ 4.239,50
15	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m;	UND	19	2,47	R\$ 46,93
16	Bobina Picotada 20x30, 1kg, c/1000 Sacos, Transparente	ROLO	64	23,83	R\$ 1.525,12
17	Bobina Picotada 25x35, 2kg, c/ 1000 Sacos, Transparente	ROLO	60	29,95	R\$ 1.797,00
18	Bobina Picotada 30x40, 3kg, c/ 1000 Sacos, Transparente	ROLO	4	16,02	R\$ 64,08
19	Bola de isopor nº 35.	UND	633	1,8	R\$ 1.139,40
20	Bola de isopor nº 50.	UND	533	3,98	R\$ 2.121,34
21	Borracha bicolor azul/vermelho, macia, aplicação: lápis, caneta e lápis de cor.	UND	2394	1,16	R\$ 2.777,04
22	Borracha escolar em formato de ponteira, látex, macia, de cor branca, aplicação: apagar lápis.	UND	3668	1,05	R\$ 3.851,40
23	Caderneta capa dura para anotações, pautada, 50 folhas; encadernação arame, Aproximadamente 10x15cm	UND	195	5,44	R\$ 1.060,80
24	Caderno com espiral grande; tamanho aproximado 29x21cm; 100 folhas	UND	268	11,09	R\$ 2.972,12
25	Caderno de caligrafia pequeno, com 48 folhas, cerca de 202X148MM; capa simples; não reciclado	UND	54	2,68	R\$ 144,72
26	Caderno de desenho 48 folhas tamanho aproximado 202x148mm; não reciclado.	UND	1203	4	R\$ 4.812,00
27	Caderno tipo brochura pequeno, capa fina, 96 folhas, pautadas, medindo cerca de 202x140mm (LxA) de 1ª qualidade;	UND	3993	4,83	R\$ 19.286,19
28	Caixa organizadora plástica, com tampa (transparente); 60 litros	UND	197	102,35	R\$ 20.162,95



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

29	Caixa para arquivo morto em plástico polionda, desmontável, impermeável, medindo aproximadamente 36x13x24cm, cor a ser definida pelo solicitante.	UND	1362	8,27	R\$ 11.263,74
30	Calculadora portátil de mesa (comum), 12 dígitos, com visor grande e inclinado, fácil manuseio, Bateria: pilha AA mais solar, cálculos simples.	UND	307	23,04	R\$ 7.073,28
31	Caneta Esferográfica na cor AZUL, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	5935	1,13	R\$ 6.706,55
32	Caneta Esferográfica na cor PRETA, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	3853	1,62	R\$ 6.241,86



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

33	Caneta Esferográfica na cor VERMELHA, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	2565	1,45	R\$ 3.719,25
34	Capa de proteção de crachá vertical incolor, com presilha de plástico resistente	UND	525	2,04	R\$ 1.071,00
35	Cartolina 180g/m ² , cores diversas, com aproximadamente 680mm x 500mm	UND	2013	1,38	R\$ 2.777,94
36	Cavalete flipchart em madeira, moldura em madeira maciça, ferragens especiais niqueladas, suporte de apoio de tela em madeira, altura total do produto 1.70m, chapa de Duratex (local onde fica a folha 90x60 cm).	UND	103	132,44	R\$ 13.641,32
37	CD-RW, virgem regravável, capacidade para armazenagem de 700 MB, de dados ou 80 minutos de áudio no mínimo.	UND	248	6,71	R\$ 1.664,08
38	Clips niquelado para papel n.º 2/0, caixa com 100 unidades.	CX	1888	3,69	R\$ 6.966,72
39	Clips niquelado para papel n.º 3/0, caixa com 50 unidades.	CX	1792	4,89	R\$ 8.762,88
40	Clips niquelado para papel n.º 4/0, caixa com 25 unidades.	CX	1779	4,86	R\$ 8.645,94
41	Clips niquelado para papel n.º 6/0, caixa com 50 unidades.	CX	1754	4,39	R\$ 7.700,06
42	Clips niquelado para papel n.º 8/0 caixa com 40 unidades.	CX	1720	5,85	R\$ 10.062,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

43	Cola a base de cianoacrilato de forte e rápida adesão, bisnaga de 5g.	Bisnaga	82	13,51	R\$ 1.107,82
44	Cola Araldite epóxi de secagem rápida, ; Seca em cerca de 10 min. Unidade pesando 23g.	UND	77	26,83	R\$ 2.065,91
45	Cola Branca, Uso Escolar E Doméstico, Lavável, Atóxica, conteúdo: 1KG	KG	1435	24,28	R\$ 34.841,80
46	Cola branca, uso escolar e doméstico, lavável, atóxica, em frascos de 40g com tampa giratória.	Frasco	1283	3,56	R\$ 4.567,48
47	Cola em bastão, tubo com aproximadamente 20g	Tubo	230	4,78	R\$ 1.099,40
48	Cola glitter, bisnaga com cerca de 30 g	Bisnaga	1403	5,58	R\$ 7.828,74
49	Cola para isopor, frasco contendo 90g.	Frasco	1112	5,33	R\$ 5.926,96
50	Cordão para crachá, com argola e "jacaré", Poliéster simples, macio, que não desbote, cores diversas, medindo 15mmx84cm	UNID	985	10,07	R\$ 9.918,95
51	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml.	UNID	1409	4,08	R\$ 5.748,72
52	DVD-RW 4.7Gb, 120min, virgem.	UNID	263	5,09	R\$ 1.338,67
53	Elástico n.º 18, pacote com 100g	PCTE	435	5,13	R\$ 2.231,55
54	Envelope officio branco, com aprox. 114mm x 229mm, no mínimo 63g	UND	951	0,56	R\$ 532,56
55	Envelope para convite 15x21	UND	4253	2,05	R\$ 8.718,65
56	Envelope tipo saco branco 26 x 36	UND	2777	0,84	R\$ 2.332,68
57	Envelope tipo saco, ouro, 20 x 28	UND	2208	0,7	R\$ 1.545,60
58	Envelope tipo saco, ouro, 26 x 36	UND	2558	0,65	R\$ 1.662,70
59	Envelope tipo saco branco 20 x 28	UND	2297	0,67	R\$ 1.538,99
60	Estilete Estreito com 9mm.	UND	614	4,92	R\$ 3.020,88
61	Estilete Largo com 18mm.	UND	622	4,68	R\$ 2.910,96
62	EVA dimensão aproximada da folha: 45x56x2mm, cores variadas COM GLITER	FOLH A	2853	6,63	R\$ 18.915,39
63	EVA dimensão aproximada da folha: 45x56x2mm, cores variadas;	FOLH A	2862	3,96	R\$ 11.333,52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

64	Extrator de grampo metálico, em aço cromado, tipo espátula, medindo aprox. 15cm	UND	543	3,44	R\$ 1.867,92
65	Fichário de mesa, medindo 6x9 em acrílico, na cor fumê	UND	255	66,03	R\$ 16.837,65
66	Fita crepe 50mmx50m	UND	506	8,15	R\$ 4.123,90
67	Fita crepe 19mmX50m; comprimento 50m	UND	534	7,63	R\$ 4.074,42
68	Fita adesiva fosca 50mm x 50m	UND	545	15,24	R\$ 8.305,80
69	Fita adesiva tipo Durex, grande 12mm x 40m.	UND	487	2,99	R\$ 1.456,13
70	Fita adesiva tipo Durex, pequeno, 12mm x 30m.	UND	60	1,91	R\$ 114,60
71	Fita adesiva transparente 19mm x 50m; rolo com 50m	ROLO	555	5,22	R\$ 2.897,10
72	Fita adesiva transparente 48X50; comprimento 50m	UND	757	6,36	R\$ 4.814,52
73	Fita de sinalização; 70mmx200m; não adesivada; com cores em diagonal em preto e amarelo,	UND	702	13,05	R\$ 9.161,10
74	Folha de isopor 15mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	453	8,36	R\$ 3.787,08
75	Folha de isopor 10mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	443	3,73	R\$ 1.652,39
76	Folha de isopor 20mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	443	8,65	R\$ 3.831,95
77	Giz de cera para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1963	8,16	R\$ 16.018,08
78	Grampeador de mesa metálico GRANDE , para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 50 folhas, com aproximadamente 200mm x 55mm x 45mm	UND	350	55,58	R\$ 19.453,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

79	Grampeador de mesa metálico MÉDIO para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, com aprox. 150mm x 70mm	UND	512	16,46	R\$ 8.427,52
80	Grampeador de mesa metálico PEQUENO para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas, aprox. 120mm x 50mm x 40mm	UND	567	16,35	R\$ 9.270,45
81	Grampeador semi industrial, cap. p/100 fls. Est. Met. Base de borracha, utiliza grampos 23/6, 23/8 e 23/10, cor preto e metal e excelente durabilidade	UND	106	111,64	R\$ 11.833,84
82	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unidades	CX.	941	7,62	R\$ 7.170,42
83	Grampo galvanizado 23/8 para grampeador semi-industrial, caixa com 1000 grampos	CX.	214	14,64	R\$ 3.132,96
84	Grampo, tamanho 9/10 - 23/10, niquelado, caixa com 5.000 grampos.	CX.	242	43,69	R\$ 10.572,98
85	Lápis de cor grande, em madeira de alta qualidade, com caixa 12 unidades	CX.	807	12,28	R\$ 9.909,96
86	Lápis grafite nº2, corpo cilíndrico em madeira.	UND.	4838	1,51	R\$ 7.305,38
87	Lápis hidrocor grande, com ponta fina, caixa com 12 unidades.	CX	1904	7,95	R\$ 15.136,80
88	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas.	UND.	635	16,06	R\$ 10.198,10
89	Livro de ata, capa dura, com 50 folhas.	UND.	558	14,12	R\$ 7.878,96
90	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	UND	72	18,7	R\$ 1.346,40
91	Livro de protocolo, capa dura, com 100 folhas.	UND	470	15,41	R\$ 7.242,70
92	Marca texto fluorescente, cor amarela ou verde, ponta chanfrada com no mínimo 4mm.	UND.	1117	2,64	R\$ 2.948,88
93	Marcador p/ quadro branco, tinta a base de álcool, cores diversas.	UND.	473	7,16	R\$ 3.386,68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

94	Marcador permanente para CD/DVD com espessura de ponta de 1mm, cores diversas.	UND	316	4,77	R\$ 1.507,32
95	Massa de modelar a base de cera, POTE c/12 cores, medindo: 80x180x20mm; pote 180gramas	POTE	2068	7,31	R\$ 15.117,08
96	Molhador de dedos em pasta, embalagem com no mínimo 12g	UND.	91	3,42	R\$ 311,22
97	Organizador de escritório em acrílico cristal, com no mínimo 3 divisórias	UND.	249	94,75	R\$ 23.592,75
98	Palito de churrasco, pacote com 50 unidades	PCT.	353	5,11	R\$ 1.803,83
99	Palito de dente; caixa com 100 unidades	CX.	54	2,77	R\$ 149,58
100	Palito de picolé; pacote com 100 unidades	PCT	523	5,9	R\$ 3.085,70
101	Papel A-4 branco, 75g/m ² , resma com 500 folhas.	RESM A	7059	28,09	R\$ 198.287,31
102	Papel camurça 40cm x 60cm cores diversas.	UND.	893	1,43	R\$ 1.276,99
103	Papel carbono 1 face, tamanho A-4; caixa com 100 unidades	CAIX A	58	40,82	R\$ 2.367,56
104	Papel contato transparente, rolo com aprox. 45cm x 2m	ROLO	253	30,05	R\$ 7.602,65
105	Papel couchê branco; brilhante, tamanho A4; 180g; Pacote com 50 folhas.	PACO TE	274	20,62	R\$ 5.649,88
106	Papel crepom cores diversas, com aprox. 200x48 cm.	UND	933	2,39	R\$ 2.229,87
107	Papel de seda com aprox. 45cm x 60cm, cores diversas.	UND.	602	0,56	R\$ 337,12
108	Papel laminado com aprox. 49cm x 59cm, cores diversas.	UND.	643	1,65	R\$ 1.060,95
109	Papel Lembrete adesivo, unidade do bloco com 100 folhas	UND.	712	4,81	R\$ 3.424,72
110	Papel madeira com aprox. 66x96, 80g/m ²	FOLH A	633	1,57	R\$ 993,81
111	Papel sulfite reciclado A4, 75g. Pacote com 500 folhas	PCT	223	29,76	R\$ 6.636,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

112	Papel vergê, cor branco; tamanho A4; gramatura 180g. Caixa com 50 folhas	CAIXA	688	20,44	R\$ 14.062,72
113	Pasta aba de plástico com elástico, ofício.	UND.	2485	4,57	R\$ 11.356,45
114	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho ofício; lombada de 20mm.	UND.	1598	5,69	R\$ 9.092,62
115	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho ofício; lombada de 30mm.	UND.	1048	5,15	R\$ 5.397,20
116	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho ofício; lombada de 40mm	UND.	1355	5,05	R\$ 6.842,75
117	Pasta catálogo com 100 plásticos com 4 parafusos	UND.	518	21,99	R\$ 11.390,82
118	Pasta classificadora A-Z, dorso largo, tamanho ofício, fabricado com material de alta qualidade, em material cartão 2mm, coberto com papel monolúcido. Lombada (cm): 8,0, Mecanismo e Compressor Niquelados.	UND.	2453	22,09	R\$ 54.186,77
119	Pasta classificadora de papelão, com elástico 230X360 mm	UND	1473	3,37	R\$ 4.964,01
120	Pasta classificadora de papelão plastificado com presilha, cores diversas, tamanho ofício, 480g/m ²	UND	1281	10,07	R\$ 12.899,67
121	Pasta classificadora de plástico dobrada com grampo em plástico (sem elástico).	UND	1108	3,15	R\$ 3.490,20
122	Pasta Classificadora sanfonada A-Z com 31 divisórias.	UND	466	20,69	R\$ 9.641,54
123	Pasta suspensa com prendedor plástico para arquivo; material: papel cartão com no mínimo 350g; dimensão: 235x360mm	UND	2953	5,83	R\$ 17.215,99
124	Pen drive de 16GB	UNID	250	54,56	R\$ 13.640,00
125	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CX	130	4,71	R\$ 612,30
126	Perfurador de papel em metal com guia plástico, 2 furos, capacidade para furar 100 folhas.	UND	175	292,55	R\$ 51.196,25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

127	Perfurador de papel em metal, 2 furos, capacidade para furar entre 18 e 20 folhas.	UND	177	26,45	R\$ 4.681,65
128	Pilha alcalina tamanho "AA", embalagem com 4 unidades.	EMB	535	8,03	R\$ 4.296,05
129	Pilha alcalina tamanho "AAA" - palito, embalagem com 4 unidades.	EMB	384	5,81	R\$ 2.231,04
130	Pilha alcalina tamanho D - grande, embalagem com 2 unidades.	EMB	314	18,99	R\$ 5.962,86
131	Pincel Atômico na cor azul.	UND	550	4,72	R\$ 2.596,00
132	Pincel Atômico na cor vermelha.	UND	523	5,98	R\$ 3.127,54
133	Pincel escolar nº 06 - ponta chata; cabo longo.	UND	393	4,07	R\$ 1.599,51
134	Pincel escolar nº 12 - ponta chata; cabo longo.	UND	383	4,8	R\$ 1.838,40
135	Pincel escolar nº 20 - ponta chata; cabo longo.	UND	383	9,34	R\$ 3.577,22
136	Pistola mínimo 40w para cola quente, bivolt (bastão 11/12mm)	UND	240	27,34	R\$ 6.561,60
137	Pistola mínimo 40w para cola quente, bivolt. (bastão 7/8mm)	UND	250	22,15	R\$ 5.537,50
138	Porta lápis, cliques e lembretes de acrílico	UND	291	15,46	R\$ 4.498,86
139	Prancheta em poliestireno, aproximadamente 34cm x 24cm.	UND	468	19,03	R\$ 8.906,04
140	Prancheta tamanho ofício em madeira prensada.	UND	455	6,97	R\$ 3.171,35
141	Quadro de avisos 90x60, cortiça dupla face, com moldura em madeira.	UND	138	85,7	R\$ 11.826,60
142	Régua plástica transparente, medindo 30cm	UND	1068	1,78	R\$ 1.901,04
143	Régua plástica transparente, medindo 50cm	UND	366	4,93	R\$ 1.804,38
144	Tecido TNT liso, cores diversas, com aprox. 1,40m de largura	METRO	1423	3,49	R\$ 4.966,27
145	Tela pra pintura, medindo 20x30 cm	UND	663	23,57	R\$ 15.626,91
146	Tesoura escolar, sem ponta, inoxidável, cabo plástico, tamanho 12/13cm.	UND	569	5,88	R\$ 3.345,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

147	Tesoura multiuso com aproximadamente 15 cm.	UND	494	7,28	R\$ 3.596,32
148	Tinta Guache, solúvel em água, não tóxico caixa com 6 unidades de 15 ml cada, diversas cores.	CAIXA	473	6,86	R\$ 3.244,78
149	Tinta Guache, solúvel em água, não tóxico frasco com 250 ml, diversas cores.	FRASCO	283	8,09	R\$ 2.289,47
150	Tinta para carimbo, cores diversas, frasco 40ML.	FRASCO	350	6,78	R\$ 2.373,00
151	Tinta spray multiuso, aproximadamente 240g; cores variadas.	UND	168	23,5	R\$ 3.948,00

O valor total estimado é de R\$ 1.225.132,73 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

7. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

7.3 - Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

7.4 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

7.4.1 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

8. OBRIGACÕES DO CONTRATADO

8.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

8.2 - A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

poderá onerar o objeto da Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

8.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor lotado no Gabinete do Prefeito, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.1.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura de Propriá, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa na forma prevista no item 10.2;

11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

com a Administração;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Propriá, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 10.1 e seus subitens, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

11.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

Propriá/SE, 11 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DE FARIAS ROCHA
Setor de Planejamento